

RESOLUÇÃO n.º 72/2024.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Taquari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Poder executivo do Município de Alto Taquari (MT), CNPJ/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, o veículo SPIN 1.8 LTZ 07 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ANO 2024, MODELO 2025, CHASSI 9BGJC7520SB206585, PLACA SPT7C69:

Art. 2º - O bem doado está avaliado em R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), segundo a tabela Fipe, com estado de conservação zero.

Art. 3º - Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 4º - O Veículo doado para o Poder Executivo Municipal deverá ser utilizado com exclusividade para o NAMEI.

Art. 5º - Deverá ser providenciado o termo de doação do bem móvel descrito no art. 1º desta resolução e a respectiva baixa no inventário de patrimônio do poder legislativo.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Alto Taquari (MT), 20 de dezembro 2024.

MARCIA ANTONIA BUSCARIOL

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f6ff4b9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar